



Ofício nº 400/2023-DL

Pato Branco, 6 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 30/08, 04 e 06 de setembro de 2023:

1. **PROJETO DE LEI Nº 78, MENSAGEM Nº 34/2023**, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.
2. **PROJETO DE LEI Nº 96**, de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, que Denomina via pública de "Felisberto Michelin".
3. **PROJETO DE LEI Nº 102**, de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco-Acobem.
4. **PROJETO DE LEI Nº 104**, de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, que denomina via pública de "Lucimar Atz".

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





PROJETO DE LEI Nº 78, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Municipal nº 5.942/22	
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.500,00

Total	307.500,00
-------	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Municipal nº 5.942/22	
3.3.60.45 – 000	Subvenções Econômicas	-307.500,00





(1382)		
--------	--	--

Total	-307.500,00
-------	-------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



PROJETO DE LEI Nº 96, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Denomina via pública de “Felisberto Michelin”.

Art. 1º Fica denominada de “Felisberto Michelin”, via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, no Município de Pato Branco.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Voluntários da Corrente do Bem
de Pato Branco - Acobem.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco - Acobem, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 45.272.827/10001-92, com sede na Rua Lupicínio Rodrigues nº 1160, Bairro Pinheirinho- CEP 85.506-150, no município de Pato Branco - Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Denomina via pública de “Lucimar Atz”.

Art. 1º Fica denominada de “Lucimar Atz” a via pública situada no Loteamento Residencial Menegatti, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26F0-0175-27BA-D7F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 17:20:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/26F0-0175-27BA-D7F2>